



Portaria nº 17/2006, 1 de setembro de 2006.

Dispõe sobre ressarcimentos efetuados aos servidores participantes do Programa de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação no exercício de 2006.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

considerando a importância do Programa de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para a capacitação dos servidores do Tribunal, e a o interesse em manter um Programa sustentável e constante;

considerando a necessidade de padronização e racionalização dos processos para aperfeiçoamento da atuação do Instituto;

considerando as limitações orçamentárias impostas pelas ações extraordinárias de educação no Instituto Serzedello Corrêa,

RESOLVE:

Art. 1º Manter em 50% (cinquenta por cento) o reembolso máximo aos servidores selecionados pelo Programa de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação, limitado ao valor de R\$ 8.0000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Os servidores cujos comprovantes forem recebidos no ISC até o dia 15 de cada mês terão seus ressarcimentos efetuados no mesmo mês, prazo este sujeito à disponibilidade de recursos financeiros do ISC, em obediência ao disposto na Resolução-TCU nº 165, de 29.10.2003.

Art. 3º Casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Diretor-Geral do ISC.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral